



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará



JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

DA: Secretária Legislativa

PARA: Luzia Lerismar Sampaio da Silva - Vereadora - Presidente

Sra. Vereadora, em virtude da necessidade de continuidade nos trabalhos desenvolvidos por esta casa de leis, e devido à ausência de contrato vigente para este objeto, venho através deste, solicitar um novo processo de licitação, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA.

A presente ADESÃO, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Utilizando-se desse instrumento para dar ciência da necessidade deste poder legislativo, e reforçar a importância a qual se trata a presente contratação, com quantitativos expostos conforme DFD anexo.

Considerando que a Adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez com este procedimento a Câmara Municipal vai poder contratar fornecedores já contratado por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende as nossas necessidades, e com preços mais acessíveis em relação aos praticados pelo mercado, e que os quantitativos equivalem a demanda para o município.

Após tomarmos conhecimento da referida **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250119-SRP**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 012/2025-PE-SRP**, proveniente da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará (Órgão Gerenciador), assinada no dia 01 de agosto de 2025, tendo como fornecedores as empresas: **SUPERMERCADO ECONÔMICO, CNPJ: 10.593.418/0001-03 e MARANATA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 15.442.255/000181**, foi solicitado ao setor de compras uma prévia pesquisa de preços eletrônicos, no sistema de preços do Bolsa Nacional de Compras (BNC), PNCP, TCM/PA, com empresas especializadas que atuam no mercado no mesmo ramo de atividades deste objeto, e após compararmos com os valores constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vimos que a adesão é vantajosa, em virtude da mesma contemplar todos os itens da nossa listagem, conforme detalhamento na tabela em anexo, com valor registrado abaixo da média do mercado local, tornando assim muito vantajosa a contratação, e assim atendida o Art. 31 e 32 do Decreto Federal 11.462/2023.

A possibilidade de **ADESÃO A ATA** conforme artigo 6º, XLVI e seguintes da Lei nº 14.133/21, é mais vantajosa devido o curto prazo de contratação dos serviços, o valor da ata se torna mais economicista, e assim, tornando a contratação mais viável.

Devido a urgência para a contratação, solicitamos o aceite da empresa vencedora, também foi solicitado a anuência e todos os documentos que compõe o Processo Administrativo nº 08090001/25 da Prefeitura Municipal de Benevides (Órgão Gerenciador), que prontamente concedeu autorização para a ADESÃO a Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará



Após análise da conveniência da ADESÃO que pretende a contratação dos itens constantes na respectiva ata, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, diante dos documentos analisados, peço **AUTORIZAÇÃO** para formalizar o processo administrativo de contratação.

A fim de ensejar um contrato de forma idônea, transparente e ágil, encaminho o presente processo administrativo nº 03100001/2025, em anexos seguintes documentos:

- ✓ Documentos de Formalização de Demandas (DFD)
- ✓ Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Risco
- ✓ Ata de registro e demais documentos para carona
- ✓ Levantamento de Mercado
- ✓ Dotação Orçamentária

Nova Esperança do Piriá/PA, 15 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Jullia Roselyz Nascimento Costa
Secretária Legislativa